



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

Lei Nº 304 /2011

**EMENTA :**

Dispõe sobre a Criação de vagas e da Outras

Providencias .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS / RN**

**FAÇO SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas à “Estrutura Administrativa” da Prefeitura Municipal de Bom Jesus /RN , essa implementada através da Lei Municipal n. 174/97, de 10 de janeiro de 1997, as vagas e cargos especificados na Tabela I anexo a este processo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Poder Executivo no Orçamento Geral do Município, Elemento Orçamentário 31.90-11- Vencimentos e Vantagens Fixas -PC.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 8º- Aprovado o presente Projeto de Lei, publicar-se-á na forma da Lei o Edital de chamamento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, em 23 de setembro de 2011.

*Edmundo Aires de Melo Junior*

**EDMUNDO AIRES DE MELO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

Anexo I

Cargos	Quant. de Vagas	Valor
Coveiro	02	R\$ 545,00